



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 198 /2021

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 6.885, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO RYAN BERETTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 6.885, de 30 de Setembro de 2021.

Art. 2º Ficam extintos todos os efeitos, direitos e vantagens produzidos pela Lei Municipal nº 6.885, de 30 de Setembro de 2021 ao **“INSTITUTO RYAN BERETTA”**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de Outubro de 2021.

WANDERSON RODRIGUES
Vereador - Solidariedade





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo revogar a Lei Municipal nº 6.885, de 30 de setembro de 2021, que declarou de utilidade pública o **INTITUTO RYAN BERETTA**.

A presente proposição legislativa atende à solicitação formal do Sr. Ryan Bereta, Presidente do referido Instituto.

Pelos motivos acima aludidos, apresentamos a presente Proposição de Lei à apreciação dos estimados Parlamentares desta Augusta Casa Legislativa para a aprovação. Contando com o beneplácito dos Nobres Vereadores submeto à apreciação de Vossas Excelências. É a justificativa.

Sala das Sessões, 14 de Outubro de 2021.

Mesa Diretora

WANDERSON RODRIGUES
Vereador - Solidariedade



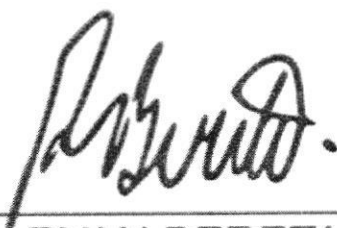
INSTITUTO RYAN BERETTA

REQUERIMENTO PARA EXTINÇÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA

Colatina - ES, 14 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de
Colatina –ES.

O Instituto Ryan Beretta, constituído em 13 de maio de 2013, sediada em Colatina - ES, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a **EXTINÇÃO/ CANCELAMENTO** do título de Utilidade Pública instituído pela Lei nº 6885, de 30 de setembro de 2021, por se tratar de Declaração de Utilidade Pública.



RYAN BERETA
Presidente

